



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1793, DE 4 DE DEZEMBRO 2006

Institui o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar.

Data de Criação

04/12/2006

Data de Publicação

06/12/2006

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9440, de 06/12/2006

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 1.793, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Conselheiro Tutelar”, a ser celebrado anualmente no dia de 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de dezembro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre